

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

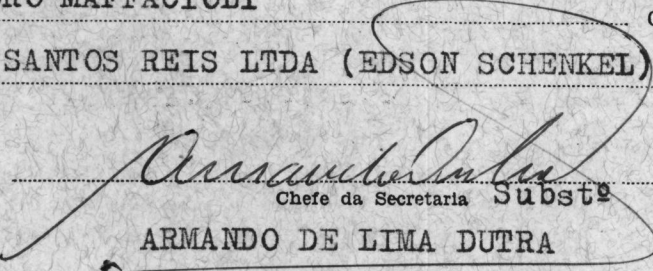
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 51/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO M. VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos primeiro dias do mes de fevereiro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro -RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ERNI PEDRO MAFFACIOLI contra
SERRARIA SANTOS REIS LTDA (EDSON SCHENKEL)


.....
Chefe da Secretaria Subst²

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13^a sal. prop./78, 13^a sal. prop./79, sals, fér. prop.
Cr\$ 1.281,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montesegre
Protocolo N.º 051/79
Em 1º 02 1979

Proc. N.º 051/79

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de fevereiro de 19 79

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ERNI PEDRO MAFFACIOLI

servente (Reclamante) solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente em Santos Reis - N/Cidade
73.889 Série 489 portador da C. P. - N.º

e apresentou a seguinte reclamação contra SERRARIA SANTOS REIS LTDA (Edson Schenkel) Serraria
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º Santos Reis - N/Cidade
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para o reclamado de 01.09.78 a 25.01.79, quando pediu demissão. Que foi contratado o pagamento de Cr\$1.450,00 mensais, que exercia a função de servente. Que, por ocasião da demissão, o reclamado não lhe pagou os direitos rescisórios. Que tem em haver saldo de salários.

RECLAMA:

13º proporcional/78 (4/12)	Cr\$483,20
13º proporcional/79 (1/12)	Cr\$120,80
Salários - 4 dias	Cr\$194,00
Férias proporcionais	<u>Cr\$483,20</u>
Total	Cr\$1.281,20

O reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 19 de fevereiro de 1979, às 13:40 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

x Erni Pedro Maffacioli
Reclt

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede através do Of. de Just. Penal. Dou fé.

Montenegro, 12 de 02 de 1979

Armando Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

02, 1979
03, 1979
04, 1979
05, 1979
06, 1979



38

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 51/79

SR. **SERRARIA SANTOS REIS LTDA.**

Santos Reis-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ERNI PEDRO MAFFACIOLI**

Reclamado **SERRARIA SANTOS REIS LTDA.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643**, no dia **dezenove** **19** do mês de **fevereiro/1979**, às **treze e quarenta** **13:40** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro **19** de **fevereiro** de 19 **79**

Raimundo Soares

[Assinatura]
ARRANCO DE UMA OUTRA
CÓPIA DA SECRETARIA, SUBSTITUIR

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 14 h. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei à SERRARIA SANTOS REIS LTDA na pessoa de seu encarregado de ' serviço, sr. RAINI MAURER, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 12 de fevereiro de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4
e doc fls 5.

Em 19 de fevereiro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4/B

PROCESSO N.º 51/79

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos setenta e nove, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ERNI PEDRO MAFFACIOLI, reclamante e SERRARIA SANTOS REIS LTDA. (EDSON SCHENKEL) reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional 78, 13º salário proporcional 79, salários e férias proporcionais. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu sócio Sr. Edson Schenkel. DEFESA PREVIA: que nada deve ao reclamante e efetuou todos os pagamentos que foram devidos na ocasião da rescisão do contrato, cuja rescisão foi a pedido do próprio reclamante, tudo do conforme consta nos documentos que neste ato apresenta; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: foi aceita nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato a importância de Cr\$ 100,00 ao reclamante, e fará entrega na Secretaria desta Junta das guias AM para o levantamento do depósito do FGTS correspondente ao mês de janeiro do corrente ano, dentro de cinco dias, sendo que, digão, custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 10,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir enc, digo. Com o recebimento o reclamante dá quitação do objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título nada mais tendo a alegar com relação ao extinto contrato de trabalho, eis que o recebimento deste ato é feito por saldo de seus direitos. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores NESTOR FLORES VOGAL DOS EMPREGADOS
Mario Miranda Vasconcellos MARIO MIRANDA VASCONCELLOS JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
Andre Luiz Mottin ANDRÉ LUIZ MOTTIN VOGAL DOS EMPREGADORES

Erni Pedro Maffacoli
Reclamante

Reclamada

Edson Schenkel
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro, 25 de janeiro de 1979.

Ilmo. Sr.
Diretor da Serraria Santos Reis Ltda.
NESTA

Prezado senhor:

Pelo presente, desejando afastar-me das funções que ocupo em vossa firma, venho pedir em caráter irrevogável demissão deste cargo.

Outrossim necessitando afastar-me com urgência, solicito dispensa do aviso-prévio de que trata a CLT.

Atenciosamente.

x Erni Pedro Maffacioli

Erni Pedro Maffacioli



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

 Optante

 Não Optante

 Por Pedido de Dispensa

 Por Acordo

 Por Dispensa sem justa causa

 Por Dispensa com justa causa

EMPRESA

SERRARIA SANTOS REIS LTDA.

ENDEREÇO

Santos Reis 1º distrito de Montenegro

ATIVIDADE

Serraria

C G C M F Nº.

88138631/0001-12

MATRICULA DO INPS

EMPREGADO

Erni Pedro Maffacioli

No. DA CTPS

73.889

SÉRIE

série 489

REGISTRO No.

001 fls. 005

CARGO

servente

ADMISSÃO

 EM **01**, setembro **78**.

-DESLIGAMENTO

 EM **25**, 01, 19 **79**

AVISO PRÉVIO

EM / / 19

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

 EM **01**, 09, 19 **78**

MAIOR REMUNERAÇÃO

 Cr\$ **1.450,00**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: ____ anos... Cr\$ _____	Comissões Cr\$ _____
Aviso Prévio Cr\$ _____	Horas Extras Cr\$ _____
13o. Salário 1/12.79 Cr\$ 120,83	Gratificação Cr\$ _____
Salário-Família Cr\$ _____	Taxa Periculosidade Cr\$ _____
Férias Vencidas Cr\$ _____	Taxa Insalubridade Cr\$ _____
Férias Proporcionais 5/12 Cr\$ 604,15	Adicional Noturno Cr\$ _____
Prejulgado 14/65 Cr\$ _____	FGTS - mes(es) jan 79 Cr\$ 96,64
Prejulgado 20/66 Cr\$ _____	FGTS - _____ % Cr\$ _____
Saldo de Salário.. 25 d. Cr\$ 1.208,00	13º sal- 1978 Cr\$ 485,00
TOTAL BRUTO..... Cr\$ 2.514,62	

DESCONTOS

Previdência 8% Cr\$ 96,64	
Previdência 13º. Salário Cr\$ 8,69	
Adiantamentos Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	Cr\$ 105,33
TOTAL LÍQUIDO.... Cr\$ 2.409,29	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **2.409,29**

(Dois mil quatrocentos e nove cruzeiros e vinte e nove centavos.x.x.x.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº. **02 ATAQ** contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual

Montenegro, **25** de janeiro de 19 **79**.

Documentos Apresentados

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mes da rescisão, 10%o, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da conta Vinculada (AM).
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregado - LRE;
- Carteira de trabalho e Previdência Social CTPS;
- Procuração.

* Erni Pedro Maffacioli
Empregado

* Edson Schenkel
Empregadora - Preposto

Responsável (no caso de menor)

CERTIDAO

CERTIFICO que o ACTS relativo

ao mto de pnuia/79, foi pago conj.
usado fls. 6.

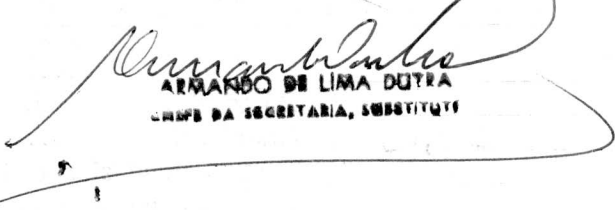
DOU FE. Montenegro. 06-02-79.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

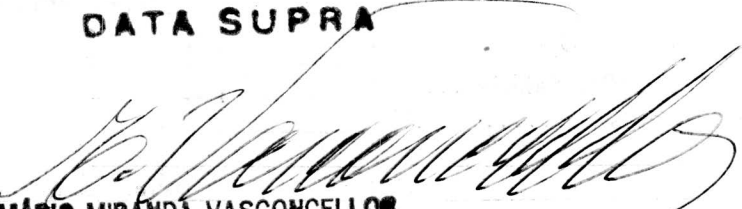
CONCLUSAO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

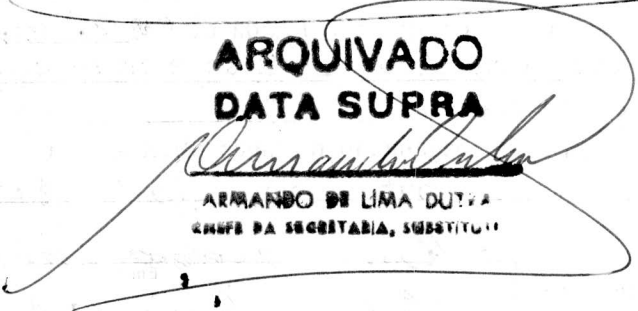
Em 06 de 02 de 1979.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO